



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 53/CONSUNI, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a alteração da denominação da Concha Acústica, localizado na Reitoria da Universidade Federal do Ceará, para Concha Acústica Bergson Gurjão Farias

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião ordinária realizada no dia 1º de novembro de 2024, na forma do que dispõe o inciso V do artigo 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra a, e 25, letra s, do Estatuto em vigor, e considerando o disposto na Resolução nº 04/CONSUNI, de 18 de março de 2008,

**CONSIDERANDO** a passagem dos 60 anos do Golpe Militar no Brasil em 2024;

**CONSIDERANDO** o protagonismo do movimento estudantil na luta por liberdades, por direitos e pela democracia;

**CONSIDERANDO** a atuação de Bergson Gurjão Farias, então estudante de Química desta Universidade entre 1967 e 1972, como vice-presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE) e vice-diretor do Centro Acadêmico dos Institutos de Ciências da UFC, tendo sido injustamente expulso da Instituição por conta do Decreto-Lei Federal nº 477/1969 e depois brutalmente assassinado pelas forças de repressão, tornando-se mártir e símbolo das lutas pela democracia em nosso País;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da denominação da Concha Acústica, localizado na Reitoria da Universidade Federal do Ceará, para "Concha Acústica Bergson Gurjão Farias".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 1º de novembro de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 26/05/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5561661** e o código CRC **865ADE2B**.

---

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

---

**Referência:** Processo nº 23067.050390/2024-75

SEI nº 5561661